



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA (PROACAD)
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)
Doutorado

EDITAL n. 438/2021 PROACAD

PROCESSO COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Doutorado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

RECOMENDADO PELA CAPES

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo complementar de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) – Nível Doutorado para o período letivo de 2022 em conformidade com o regulamento do PPGDS. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital complementar ocuparão as vagas remanescentes do **Edital 294/2021**.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Doutorado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) mestres(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas as vagas remanescentes do Edital n. **294/2021** para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2022, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de **22 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail **que deverá ser endereçado para seletivo.ppgds@unesc.net**. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A Unesc não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/> até o dia 11 de fevereiro de 2022.

3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESC, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.2.4 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para seletivo.ppgds@unesc.net:

- a) Formulário de inscrição-conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação acompanhada do respectivo histórico escolar.
- e) Fotocópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado e do Diploma de Mestrado, reconhecido ou autorizado pelo poder público competente, ou provisoriamente, o Termo de Homologação. O Diploma de Mestrado poderá ser substituído por declaração, emitida pela respectiva IES, que ateste o atual estágio acadêmico do(a) candidato(a), emitida pela Instituição, no entanto, se selecionado, o candidato somente poderá cursar o Doutorado mediante apresentação do respectivo Diploma de Ensino Superior de Mestrado e histórico escolar correspondente;
- f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.

3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), devidamente reconhecidos e validados de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).

3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

Jaime Dagostim Picolo: Desempenho organizacional. Maturidade organizacional. Qualidade em serviços. Inovação de produtos e serviços. Gestão da inovação. Cultura de inovação.

João Henrique Zanelatto: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

Kelly Gianezi: Educação, políticas públicas e desenvolvimento. Transformações da Educação Superior (universidade, gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização e ensino jurídico). Trajetórias das políticas públicas para a educação superior e estudos sobre minorias étnicas-sociais.

Miguelangelo Gianezi: Desenvolvimento Agropecuário e Cadeias Logística, Produtiva e de Valor (tecnologia, certificações e consumo). Dinâmicas organizacionais e desenvolvimento sustentável (estratégias e competitividade). Políticas Públicas setoriais (propostas e experiências). Gestão e avaliação educacional (mercado e regulação). Cooperação internacional para o desenvolvimento socioeconômico (cenários e perspectivas).

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Finanças e Estratégia. No campo das finanças, aborda temas de estrutura de capital, alocação de recursos, fontes de financiamentos, inovação financeira por meio de *DLT, Blockchain, Crowdfunding, Fintechs, FIDICs*. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho. Governança nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas de crédito de eletrificação. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **14 de fevereiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: : www.unesc.net/ppgds link “processo seletivo – DOUTORADO”.

3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia **15 de fevereiro de 2022**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço seletivo.ppgds@unesc.net

3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **16 de fevereiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgds

3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.5 DO PROCESSO SELETIVO

3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise do *Curriculum Lattes*, b) análise da entrevista e c) análise do anteprojeto de tese.

3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2022, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

3.6.1 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação virtualmente “em pdf” para seletivo.ppgds@unesb.net até o dia **18 de fevereiro de 2022** em um único e-mail:

a) *Curriculum Lattes* do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br> em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;

b) Anteprojeto de tese contendo no **mínimo 7 (sete) e no máximo 15 (quinze) páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) e redigido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O anteprojeto de tese deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa e professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e, e) referências;

c) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, **contendo no máximo 1 (uma) página** utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);

d) Para egressos(as) de programas *stricto sensu* de outras IES, duas cartas de recomendação a ser enviadas diretamente para o e-mail do seletivo.ppgds@unesb.net conforme modelo no anexo IV.

3.6.2 Implicará na eliminação do(a) candidato(a) a ausência de quaisquer dos documentos solicitados.

3.7 DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

3.7.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

3.7.2 Os currículos dos (as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios definidos no Anexo III.

3.7.2.1 O preenchimento do Anexo III, assim como a organização da documentação comprobatória, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.7.2.2 A tabela de referência, definida pela Comissão do Processo Seletivo, para o Qualis da publicação científica é a presente nesse link → [LINK](#).

3.7.2.3 As publicações científicas (incluindo os que se encontram “no prelo”), devem ser comprovadas com a primeira página do artigo (constando título, autores e resumo) e dados da revista ou editora (ISSN ou ISBN; nome da editora, volume, edição, data publicação).

3.7.2.4 Toda a produção acadêmica deverá constar no *Curriculum Lattes*.

3.7.2.5 O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

3.7.3 Para apuração da pontuação do Curriculum Lattes documentado, descritos no Anexo III serão computadas as atividades desenvolvidas no período de 2017 a 2022, os itens 1 ao 11. Os itens 12 e 13 não terão observação do limite de tempo.

3.7.5 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.8 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

3.8.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.

3.8.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) anteprojeto de tese, b) memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

3.8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;

3.8.4 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **23 e 24 de fevereiro de 2022**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o link da videoconferência (*Google Meet*) para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.9 DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE TESE

3.9.1 O anteprojeto de tese deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGDS indicada no momento da inscrição.

3.9.2 Não serão analisados os anteprojetos dos(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação requerida no item 3.6.

3.9.3 São critérios de avaliação do anteprojeto de tese: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a

viabilidade de execução do anteprojeto apresentado, bem como a sua potencialidade; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com as normas técnicas estabelecida pela ABNT.

3.9.4 Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do anteprojeto de tese, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise do *Curriculum Lattes* (peso 3,00); b) anteprojeto da tese (peso 2,00) e c) entrevista (peso 5,00).

4.2 A classificação preliminar será divulgada no dia **28 de fevereiro de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds> link “processo seletivo – DOUTORADO”.

4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até o dia **01 de março de 2022** exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: seletivo.ppgds@unesc.net.

4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **02 de março de 2022**, cuja relação será afixada no mural da secretaria do PPGDS também disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.unesc.net/ppgds>.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de ocupação de vagas remanescentes.

4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.

4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, observando sempre que possível o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.

4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.

4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de tese, seguido(a) por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação do *Curriculum Lattes*. Havendo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos nos extratos A, B e C, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação científica a partir do Qualis definido na tabela de referência no item 3.7.2.2 seguido(a) por aquele(a) que comprovar residência fixa, no mínimo de dois anos, na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), Associação dos Municípios da Região Carbonífera (AMREC) e da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC). Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).

4.12 Das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo – mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DOUTORADO	
Período das inscrições	De 22 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022
Homologação preliminar das inscrições	Até 14 de fevereiro de 2022
Prazo recursal	Até 15 de fevereiro de 2022
Homologação e publicação final das inscrições	Até 16 de fevereiro de 2022
Entrega dos documentos do item 3.6	De 17 e 18 de fevereiro de 2022
Publicação dos horários das entrevistas	Até 21 de fevereiro de 2022
Entrevistas	De 23 e 24 de fevereiro de 2022
Publicação da classificação preliminar	28 de fevereiro de 2022
Prazo recursal	01 de março de 2022
Publicação da classificação final	02 de março de 2022
Matrícula	03 e 04 de março de 2022

6. DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **03 e 04 de março de 2022**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.3 O valor do Curso de Doutorado consiste no pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas R\$ 2.013,50 (dois mil e treze reais e cinquenta centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.812,16 (um mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos (as) egressos(as) da UNESC.

6.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no *e-mail* seletivo.ppgds@unesc.net ou no endereço www.unesc.net/ppgds.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o link da videoconferência para a entrevista 05 minutos antes do horário previsto para o seu início.

8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.

8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.

8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar a comunicação indicada no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma/SC, 21 de dezembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Indianara Reynaud Toreti

Pró-Reitora Acadêmica

Prof^a. Dr^a. Patrícia de Aguiar Amaral

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. João Henrique Zanelatto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico

Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo

Presidente da Comissão de Seleção Discente 2022

Doutorado em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I



Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria Acadêmica
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento
Socioeconômico - PPGDS



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. Opção de orientador (a)

Primeira opção de orientador (a): _____

Segunda opção de orientador (a): _____

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped.:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:	
Nº:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel.:	Cel (WhatsApp)
Email:	

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			

5. Atividade (s) profissional (is)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial:	Nº de Horas:

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial:	Nº de Horas:

Declaro ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº ____/2021/PROPEX.

Criciúma, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital _____/2021 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III



	Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Pró-Reitoria Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico - PPGDS	
---	--	---

TABELA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
IT	ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Publicação científica (artigos Qualis A)	3			25
02	Publicação científica (artigos Qualis B)	2			
03	Publicação científica (artigos Qualis C) e livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos)	1			
04	Resumos de trabalhos em eventos científicos	0,5			
05	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			15
06	Atuação como monitor de disciplina na graduação	1 por semestre			
07	Atuação como monitoria / organização em eventos científicos	0,5 por evento			
08	Participação em grupo de pesquisa	0,2 por semestre			
09	Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos	0,5			10
10	Iniciação científica e projetos de extensão como bolsista (em programas oficiais)	1 por mês			
11	Iniciação científica e projetos de extensão como voluntário (em programas oficiais)	0,5 por mês			
12	Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação (<i>lato sensu</i>) com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	0,5 por semestre			04
13	Diploma ou certificado de curso de pós graduação (<i>stricto sensu</i>) obtido ou revalidado junto a instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)	5 por curso			10

ATENÇÃO:

Colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima com as identificações devidamente numeradas (número da página ou nome do arquivo);
 A pontuação será referente o período de 2017 a 2022 e será conferida pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO IV

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Sr(a) Recomendante.

O(a) candidato(a) citado(a) pretende realizar estudos em nível de doutorado no PPGDS. Neste sentido, teremos melhores condições de avaliar suas potencialidades ao recebermos as informações que Vossa Senhoria possa fornecer, conforme indicação abaixo. Agradecemos sua atenção.

- 1) Conheci o(a) candidato(a) de _____ à _____
- a) Como seu(ua) professor(a) na disciplina de:
- b) Como seu(ua) superior(a) em serviço:
- c) Outras atividades (favor especificar):

2. Como classifica o(a) Candidato(a) quanto aos atributos abaixo?

Atributos do(a) Candidato(a)	Fraco/Regular	Bom	Ótimo	Excelente	Não Sabe
Conhecimento em sua área					
Capacidade de aprendizagem					
Assiduidade, perseverança					
Relacionamento pessoal					
Iniciativa, originalidade					
Capacidade de expressão					

3) Comparando o(a) Candidato(a) a técnicos(as) de nível similar, como o(a) senhor(a) o(a) classificaria?

Entre os 10% menos aptos	Entre os 50% menos aptos	Entre os 50% mais aptos	Entre os 30% mais aptos	Entre os 20% mais aptos	Entre os 10% mais aptos
--------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

4) Outras informações que o(a) senhor(a) acredita ser relevante a nos compartilhar?

Nome do(a) recomendado(a):

Endereço:

Cargo:

Instituição:

Local, data e Assinatura.